

## Seção Criminal do TJ-SP rebate críticas de ministro do STJ

Para o presidente da Seção Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo, desembargador Francisco José Galvão Bruno, a independência judicial que os magistrados têm para descumprir as orientações das cortes superiores é sagrada. E a ideia de que a uniformização da jurisprudência contribui para um sistema mais hígido é mera opinião.

### Divulgação



TJ-SP tem histórico de descumprimento de posições criminais das cortes superiores Divulgação

A manifestação foi feita na sexta-feira (25/2), como resposta às [recentes críticas](#) do ministro Rogério Schietti, do Superior Tribunal de Justiça, ao reformar uma posição do TJ-SP relacionada à possibilidade de um condenado por tráfico de drogas começar a pena no regime semiaberto.

Na decisão monocrática, o ministro apontou que reiterado o descumprimento da jurisprudência pelo TJ-SP traduz menosprezo à jurisdição do Supremo Tribunal Federal e em nada contribui para a higidez do sistema de justiça criminal.

Para o desembargador Francisco José Galvão Bruno, as considerações do ministro Schietti são incabíveis. A mensagem destaca que o Brasil não segue o sistema da *common law*, em que os precedentes são praticamente vinculantes, a não ser em casos expressamente previstos, como o dos recursos repetitivos do STJ ou a repercussão geral do STF.

Assim, o fato de o STJ entender que um condenado por tráfico não precisa necessariamente começar a pena em regime fechado é mera orientação.

“O magistrado pode segui-la, é claro, e talvez até deva (como pensa o ministro); porém, sua independência no exercício da função jurisdicional é direito democrático sagrado; direito não do juiz, mas da população, a maior interessada em um Poder Judiciário independente, não sujeito às pressões políticas do momento, sejam elas internas ou externas”, diz o desembargador.

A mensagem aponta que há muitos juízes com bons fundamentos e que pensam diferente do STJ. “Assim, não se justifica o tom professoral e até insultuoso adotado por Sua Excelência — cuja honrosa posição não o transforma em dono da verdade.”

Segundo o desembargador Francisco José Galvão Bruno, a maioria dos juízes pensa que a jurisprudência dos tribunais superiores seria ótima “se vivêssemos na Suíça”. E acrescenta que, nem por isso, eles devem ficar repetindo isso em suas decisões.

“Tempo houve neste país em que o juiz só falava nos autos; e falava nos autos em linguagem jurídica, com respeito também — e até principalmente — pelos colegas de instâncias inferiores. Aparentemente, esse tempo passou, mas não custa esperar que sejam restabelecidas as normas sociais de convivência respeitosa e pacífica, mesmo na divergência”, conclui.

Nelson Jr./STF



Ministro Rogerio Schietti tem feito críticas recorrentes à renitência do TJ-SP em seguir a jurisprudência das cortes superiores  
Nelson Jr./SCO/STF

### Medição de forças

Maior tribunal do país, no estado com o maior número de processos, o TJ-SP tem um [histórico de desrespeito](#) à jurisprudência vinculante das cortes superiores. O **Anuário da Justiça São Paulo 2022**, por exemplo, [aponta câmaras criminais](#) recusam a compensação integral da agravante da reincidência com a atenuante da confissão espontânea, apesar de essa possibilidade estar assentada no Tema 585 dos recursos repetitivos do STJ.

Como o tráfico de drogas é o crime mais julgado pelo TJ-SP, é responsável também por uma considerável quantidade de Habeas Corpus e recursos em Habeas Corpus a aportar no STJ. Com isso, a 3ª Seção da corte superior, responsável pelos casos criminais, é hoje a que mais recebe ações.



A renitência é tamanha que, em setembro de 2020, a mesma 6ª Turma do STJ, em acórdão relatado pelo ministro Schietti, concedeu Habeas Corpus coletivo com a determinação de [proibir o TJ-SP de fixar regime inicial fechado](#) para pequenos traficantes – aqueles agraciados com o redutor de pena do artigo 33, parágrafo 4º da Lei de Drogas.

A ordem foi depois [suspensa por decisão monocrática](#) do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal. Na ocasião do julgamento, a 6ª Turma foi marcado por críticas à atuação da corte paulista e reverberou outra manifestação da presidência da Seção Criminal do TJ-SP.

Foi o [artigo Ainda há juízes em São Paulo](#), do desembargador Guilherme Strenger, publicado pela revista eletrônica **Consultor Jurídico** como resposta às [críticas feitas por ministros](#) da 6ª Turma do STJ em agosto de 2020. Naquele mesmo ano, o ministro Rogerio Schietti apontou que a corte [paulista tentava “medir forças” com tribunais superiores](#).

E em 2018, o então presidente do STJ, ministro João Otávio de Noronha, [repreendeu publicamente o TJ-SP](#) pelo fato de a corte paulista desrespeitar sistematicamente súmulas do STJ e não conceder Habeas Corpus. A bronca ocorreu em evento organizado pela **ConJur** para debater os 30 anos da Constituição.

Clique [aqui](#) para ler a manifestação  
**HC 801.549**

**Meta Fields**